



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2595/2024

São Luís, 31 de julho de 2024

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Corregedor
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
Pleno .....	2
Pauta .....	2
Segunda Câmara .....	11
Decisão .....	11
Parecer Prévio .....	11
Gabinete dos Relatores .....	12
Outros .....	12
Despacho .....	14
Edital de Citação .....	15
Secretaria de Gestão .....	20
Portaria .....	20

**Pleno****Pauta**

Pauta da 25ª sessão Ordinária do Pleno  
07/08/2024

**RELATORIA DE PROCESSO:**

- 1 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
  - 2 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
  - 3 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
  - 4 Conselheiro Daniel Itapary Brandão
  - 5 Conselheira Flávia Gonzalez Leite
  - 6 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
  - 7 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
- 1 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 3626 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joao Bernardo De Azevedo Bringel (224.830.041-72), Pedro Fernandes Ribeiro (062.357.603-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO - OAB-8063-A/MA;

Advogado: KATIANA DOS SANTOS ALVES - OAB-15859/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3664 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Rejane Alves Dos Santos Marinho (474.938.013-04).

PARTE: REJANE ALVES DOS SANTOS MARINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 5678 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RESPONSÁVEIS: Miguel Lauand Fonseca (054.621.183-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 5432 / 2022

NATUREZA: Consulta

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau (080.926.563-04).

PARTE: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4256 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

RESPONSÁVEIS: Manoel De Jesus Batista Oliveira (375.792.233-68).

PARTE: TAVARES EMPREEDIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3348 / 2024

NATUREZA: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Jose Nilton Pinheiro Calvet Filho (964.791.243-91).

PARTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: -

OBSERVAÇÃO: Homologação da TAG.

Total de Processos: 6

2 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 4446 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

---

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Paulo Rodrigues Da Costa (760.649.727-34), Sebastiao Albuquerque Uchoa Neto (520.113.804-72).  
PARTE: .  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DOUGLAS PAULO DA SILVA NA SESSÃO DE 10/07/2024, APÓS O VOTO DO RELATOR.  
2 - PROCESSO: 4310 / 2017  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER  
RESPONSÁVEIS: Cicero De Jesus Costa Rocha (444.763.963-72).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
3 - PROCESSO: 232 / 2019  
NATUREZA: Representação  
ESPÉCIE: Outros  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019  
ENTIDADE: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE SÃO LUÍS  
RESPONSÁVEIS: Luiz Carlos De Assuncao Lula Filho (406.425.503-87).  
PARTE: não informado  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Bruna Oliveira - OAB/SC nº 42.633;  
Advogado: Tiago Sandi - OAB/SC nº 35.917 ;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
4 - PROCESSO: 3113 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo  
ESPÉCIE: Prefeito Municipal  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARAJÁ DO SENA  
RESPONSÁVEIS: Lindomar Lima De Araujo (770.872.674-34).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;  
Advogado: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB-18212/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 24/07/2024.  
5 - PROCESSO: 3755 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo  
ESPÉCIE: Prefeito Municipal  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO ROBERTO  
RESPONSÁVEIS: Raimundo Gomes De Lima (438.011.703-06).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Caroline Barros Costa - 17.728;  
Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;  
Advogado: JOAO BATISTA BENTO SIQUEIRA FILHO - OAB-17216/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

---

---

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/07/2024.

6 - PROCESSO: 9615 / 2019

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Maria Marcelina Matos Martins (288.983.463-87).

PARTE: CARLOS MARLON DE SOUSA BOTÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4762 / 2022

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO CORDA

RESPONSÁVEIS: Rigo Alberto Telis De Sousa (253.026.553-49).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

3 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 4089 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE MONÇÃO

RESPONSÁVEIS: Paula Francinete Da Silva Nascimento (711.352.273-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza - CPF nº 609.184.193-95;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 12/04/2023, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 4389 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ANAPURUS

RESPONSÁVEIS: Luciano De Souza Gomes (000.212.713-05), Vanderly De Sousa Do Nascimento Monteles (927.343.593-91).

PARTE: VANDERLY DE SOUSA NASCIMENTO MONTELES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: Ana Luiza Martins de Souza - OAB/MA nº 22.839;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;

Advogado: Luiz Felipe Pires da Costa - OAB/MA n.º 22567;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO DANIEL ITAPARY BRANDÃO NA SESSÃO DE 26/06/2024, APÓS A PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E LEITURA DO RELATÓRIO DO RELATOR.

---

Total de Processos: 2

4 - Conselheiro Daniel Itapary Brandão

1 - PROCESSO: 7921 / 2019

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Edivaldo De Holanda Braga Junior (407.564.593-20), Francisco De Caninde Ferreira Barros (054.849.283-20).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ALEXANDRE CAVALCANTI PEREIRA - OAB-6257/MA;

Advogado: GABRIEL PORTILHO RIBEIRO - OAB-16860/MA;

Advogado: INARA PINHEIRO LAGES - OAB-14214/MA;

Advogado: JESSICA SILVA DE JESUS - OAB-14227/MA;

Advogado: MIZZI GOMES GEDEON - OAB-14371/MA;

Advogado: PAULO FELIPE FRANCA FERREIRA DA SILVA - OAB-14500/MA;

Advogado: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR - OAB-17075/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2109 / 2022

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Alberto Pessoa Bastos (099.288.187-03).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 892 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS

RESPONSÁVEIS: Raelia De Cassia Ferreira Da Silva (024.183.412-08), Raimundo Lima De Moraes (014.482.143-51).

PARTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMADEUS PEREIRA DA SILVA - OAB-4408/MA;

Advogado: CARLOS JEANDRO DA CRUZ REGO - OAB-14501/MA;

Advogado: LEONAN CARVALHO SOUSA - OAB/MA nº 21266;

Advogado: PHABLO ROCHA SOUZA - OAB-13088/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 3

5 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 6883 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Pedreira Martins Junior (493.947.203-59), Rafael Luis Morais Araujo (042.882.333-56).

PARTE: NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 6941 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GODOFREDO VIANA

RESPONSÁVEIS: Danilo Silva (010.775.173-94), Shirley Viana Mota (326.418.427-34).

PARTE: NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELVIS ALVES DE SOUZA - OAB-17499/MA;

Advogado: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO - OAB-6756/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - OAB-10611/MA;

Advogado: FRANCISCO EDILSON VASCONCELOS JUNIOR - OAB-18023/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

Advogado: HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO - OAB-6645/MA;

Advogado: Joana Mara Gomes Pessoa - OAB-8598/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 515 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARACAÇUMÉ

RESPONSÁVEIS: Ruzinaldo Guimaraes De Melo (775.338.443-00).

PARTE: Alternor Gomes da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maracaçumé

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DIEGO ALBUQUERQUE RIBEIRO PIMENTEL - OAB-17198/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 2216 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Amaury Pablo Costa Dos Santos (043.376.523-29), Claudio Rodrigues Escorcio (048.844.753-48).

PARTE: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 8125 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PRESIDENTE SARNEY

RESPONSÁVEIS: Valeria Moreira Castro (737.023.403-78).

PARTE: SEFIS/NUFIS 1

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 1005 / 2023

NATUREZA: Representação  
ESPÉCIE: Membro da rede de controle  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023  
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PINHEIRO  
RESPONSÁVEIS: Augusto Cesar Miranda Rodrigues (334.416.003-63).  
PARTE: Ministério Público de Contas  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
7 - PROCESSO: 1514 / 2023  
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo  
ESPÉCIE: Prefeito Municipal  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DOS RODRIGUES  
RESPONSÁVEIS: Valdemar Sousa Araujo (452.372.711-20).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;  
Advogado: ANNA CAROLINE BARROS COSTA - OAB-17728/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 10/07/2024, APÓS O VOTO DA RELATORA.  
8 - PROCESSO: 2057 / 2023  
NATUREZA: Representação  
ESPÉCIE: Procedimento licitatório  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023  
ENTIDADE: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE PINDARÉ MIRIM  
RESPONSÁVEIS: Alexandre Colares Bezerra Junior (334.616.513-20).  
PARTE: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Rodrigo Ribeiro Marinho - 385843 OAB/SP;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
Total de Processos: 8  
6 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
1 - PROCESSO: 3343 / 2015  
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo  
ESPÉCIE: Prefeito Municipal  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES  
RESPONSÁVEIS: Valeria Cristina Pimentel Leal (036.911.653-46).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Luiz Felipe Pires da Costa - OAB/MA n.º 22.567;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO DANIEL ITAPARY BRANDÃO NA SESSÃO DE 17/07/2024, APÓS O VOTO DO RELATOR.  
2 - PROCESSO: 1537 / 2021  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA  
RESPONSÁVEIS: Weyklen Coelho Teixeira (619.105.463-72).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO: -**

3 - PROCESSO: 3 / 2023

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

RESPONSÁVEIS: Francisco De Assis Da Costa Ericeira (034.615.943-18).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

4 - PROCESSO: 835 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Procedimento licitatório

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS

RESPONSÁVEIS: Deo Victor Pinho Cipriano Cunha (055.063.223-99), Luis Felipe Oliveira De Carvalho (033.333.953-39).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Luiza de Fatima Amorim Oliveira - OAB/MA 24646;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

Total de Processos: 4

7 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3339 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: Márcio Leandro Antezana Rodrigues (691.253.093-15), Maria Nely Da Silva De Araujo (728.422.453-34), Olga Rodrigues De Souza (149.715.003-59).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

Procurador: Fernando de Macedo Ferras Melo Gomes - CPF 291.587.348-80;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. Recorrente: Márcio Leandro Antezana Rodrigues (Prefeito).

VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 06/03/2024, APÓS A PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 2420 / 2019

NATUREZA: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE VITÓRIA DO MEARIM

RESPONSÁVEIS: Doris De Fatima Ribeiro Pearce (080.884.973-53).

PARTE: Doris de Fatima Ribeiro Pearce

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Adriana Santos Matos - OAB/MA 18.101;

Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO - OAB-7180/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: FERNANDA DAYANE DOS SANTOS QUEIROZ - OAB-15164/MA;

Advogado: JEOSAFÁ OLIVEIRA COSTA - OAB-17986/MA;

---

Advogado: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB-18212/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

3 - PROCESSO: 6176 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Erik Augusto Costa E Silva (539.002.001-49).

PARTE: ....

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Karina Pedrosa de Carvalho - OAB-35280/PE;

Advogado: Augusto César Lourenço Brederodes - OAB-49778/PE;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: Fernando Mendes de Freitas Filho - OAB-17232/PE;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Representante: Ministério Público de Contas do Maranhão Representados: Município de Balsas e Monteiro e Monteiro Advogados Associados

4 - PROCESSO: 3111 / 2022

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRIMEIRA CRUZ

RESPONSÁVEIS: Ronilson Araujo Silva (460.206.083-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3249 / 2022

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

RESPONSÁVEIS: Marcio Araujo Silva (051.592.903-46).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 6697 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Bernardete De Lourdes Veiga Ferreira (279.883.503-82), Paulo Herberth Neves Cabral (966.937.203-82).

PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSE ODILON RODRIGUES AVILA - OAB-20023/MA;

Advogado: TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS - OAB-10659/MA;

Advogado: VITOR EDUARDO MARQUES CARDOSO - OAB-6116/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 31/01/2024, APÓS A PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

Total de Processos: 6

Total de Processos da Pauta: 36

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 31 de julho de 2024  
Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente do Pleno

## Segunda Câmara

### Decisão

Processo nº 3882/2013 - TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores

Exercício Financeiro: 2012

Entidade: Administração Direta de São João do Carú/MA

Responsáveis: Alisson Luiz Camporez – Prefeito; CPF: 757.049.193-91, Endereço: Rua das flores, s/nº, Bairro: Centro, São João do Carú/MA - CEP: 65.358-000 e Everaldo Arthur Francischetto – Secretário de Planejamento e Finanças; CPF: 017.162.727-00, Endereço: Rua José dos Reis Feitosa, nº 835, Bairro: Centro, Itinga do Maranhão/MA - CEP: 65.939-000

Procurador constituído: Sânzio Fabiano Matoso (Contador) – CPF nº 642.914.806-87

Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de São João do Carú/MA, exercício financeiro de 2012. Prescrição da pretensão punitiva. Resolução TCE/MA nº 383/2023. Arquivamento.

DECISÃO CS-TCE Nº 534/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de São João do Carú/MA, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Alisson Luiz Camporez – Prefeito e Senhor Everaldo Arthur Francischetto – Secretário de Planejamento e Finanças. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão e no art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária da Segunda Câmara, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhando o Parecer nº 1759/2024 GPROC1/JCV, decidem:

I. reconhecer a ocorrência das prescrições punitiva e de ressarcimento, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução TCE/MA nº 383/2023;

II. determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 8º da Resolução TCE/MA nº 383, de 26 de abril de 2023.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira (Relator), o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava, e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de junho de 2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente em exercício da Segunda Câmara

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

### Parecer Prévio

Processo nº 3882/2013 - TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores

Exercício Financeiro: 2012

Entidade: Administração Direta de São João do Carú/MA

Responsáveis: Alisson Luiz Camporez – Prefeito; CPF: 757.049.193-91, Endereço: Rua das flores, s/nº, Bairro: Centro, São João do Carú/MA - CEP: 65.358-000 e Everaldo Arthur Francischetto – Secretário de Planejamento e Finanças; CPF: 017.162.727-00, Endereço: Rua José dos Reis Feitosa, nº 835, Bairro: Centro, Itinga do Maranhão/MA - CEP: 65.939-000

Procurador constituído: Sânzio Fabiano Matoso (Contador) – CPF nº 642.914.806-87

Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de São João do Carú/MA, exercício financeiro de 2012. Prescrição da pretensão punitiva. Resolução TCE/MA nº 383/2023. Emissão de parecer prévio pela abstenção de opinião.

#### PARECER PRÉVIO CS -TCE Nº 25/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1.º, I, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, decide, por unanimidade, em sessão ordinária da Segunda Câmara, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer n.º 1759/2024 GPROC1/JCV, em:

I. emitir parecer prévio com abstenção de opinião da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de São João do Carú/MA, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade dos Senhores Alisson Luiz Camporez – Prefeito e ordenador de despesas, conforme previsto nos arts. 8.º, §3.º, IV, e 10, I, da Lei n.º 8.258/2005, c/c o art. 12 da Resolução TCE/MA nº 383/2023;

II. enviar à Câmara de Vereadores do Município de São João do Carú/MA, após o trânsito em julgado, as contas de governo do Prefeito, acompanhadas deste Parecer Prévio, em obediência ao art. 10, §1.º, da Lei n.º 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira (Relator), o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava, e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de junho de 2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Presidente em exercício da Segunda Câmara  
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Relator  
Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas

## Gabinete dos Relatores

### Outros

Processo nº 3595/2021 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2020

Entidade: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA

Responsável: José Magno dos Santos Teixeira (Prefeito)

Assunto: Prorrogação de Prazo

#### DECISÃO

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o responsável providencie a sua defesa.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 31 de julho de 2024 às 10:59:28

---

**Relator**

Processo nº 3693/2021 – TCE/MA  
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores  
Exercício financeiro: 2020  
Entidade: Câmara Municipal de Governador Archer/MA  
Responsável: João Luís Pereira Lima (Presidente)  
Assunto: Prorrogação de Prazo

**DECISÃO**

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o responsável providencie a sua defesa. Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 31 de julho de 2024 às 11:04:33  
Relator

Processo nº 4107/2022 – TCE/MA  
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores  
Exercício financeiro: 2021  
Entidade: Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA  
Responsável: Everaldo Pereira de Souza (Presidente)  
Assunto: Prorrogação de Prazo

**DECISÃO**

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o responsável providencie a sua defesa. Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 31 de julho de 2024 às 11:02:44  
Relator

Processo nº 4244/2021 – TCE/MA  
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores  
Exercício financeiro: 2020  
Entidade: Câmara Municipal de Balsas/MA  
Responsável: Moisés Coelho e Silva Neto (Presidente)  
Assunto: Prorrogação de Prazo

**DECISÃO**

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o responsável providencie a sua defesa. Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 31 de julho de 2024 às 11:02:44  
Relator

Processo nº 4107/2022 – TCE/MA  
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores  
Exercício financeiro: 2021

Entidade: Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA  
Responsável: Everaldo Pereira de Souza (Presidente)  
Assunto: Prorrogação de Prazo

#### DECISÃO

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o responsável providencie a sua defesa.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Em 31 de julho de 2024 às 11:02:44

Relator

Processo nº 5026/2021 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Responsável: João Igor Vieira Carvalho (Prefeito)

Procuradores constituídos: Edmundo Soares do Nascimento Neto, OAB/MA nº 14136; Heloísa Aragão de Oliveira Costa, OAB/MA nº 10045; Luís Henrique de Oliveira Brito, OAB/MA nº 21959 e Gabriel Guerra Amorim de Souza e Souza, OAB/MA nº 25.734.

Assunto: Prorrogação de Prazo

#### DECISÃO

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o responsável providencie a sua defesa.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Em 31 de julho de 2024 às 10:59:11

Relator

Processo nº 1527/2022 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Câmara Municipal de São Bento/MA

Responsável: Gentil Garcês Veras Santos (Presidente)

Assunto: Prorrogação de Prazo

#### DECISÃO

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o responsável providencie a sua defesa.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Em 31 de julho de 2024 às 10:59:40

Relator

## Despacho

Processo: 1440/2023-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2022

Unidade: Gabinete do Prefeito de Bela Vista do Maranhão

Responsável: José Augusto Sousa Veloso Filho – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 045/2024

Ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 20/08/2024, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 2036/2023 – NUFIS3, de 27/06/2023, encaminhado ao responsável através da Citação nº 144/2024 – SEFIS, de 03/06/2024.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 1440/2023-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 30 de julho de 2024.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Processo n.º: 2944/2021-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício: 2020

Unidade: Câmara Municipal de Coroatá/MA

Responsáveis: José de Ribamar Rego Buhatem Filho – Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 043/2024

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 06/09/2024, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 3743/2024 – NUFIS3, de 15/05/2024, encaminhado aos responsáveis através do Ofício n.º 099/2024-GCSUB1/ABCB, de 05/06/2024.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 29 de julho de 2024.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

## Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo n.º 8876/2021 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Município de São João do Carú/MA

Responsável: Francisco Vieira Alves

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 11/2024/GCONS7/FGL

Prazo de 30 (trinta) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30

(trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Francisco Vieira Alves, ex-Prefeito de São João do Carú/MA, não localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 8876/2021-TCE/MA, que trata de supostas irregularidades em concurso público deflagrado pelo referido Município para o provimento de cargos públicos, organizado pela Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI, cuja contratação foi resultante da Tomada de Preços nº 01/2019 (Processo Administrativo nº 01/2019), no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas nos Relatórios de Instrução nºs 2868/2024 – NUFIS02/LIDER04, 1.669/2023-NUFIS02/LÍDER 04 e 2.868/2024-NUFIS02/LÍDER 04, constantes do mencionado processo.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar os referidos relatórios de instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo nº 8876/2021 – TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido em São Luís/MA, em 31/07/2024.

Conselheira Flávia Gonzalez Leite  
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 4779/2023-TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2023

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Município de Bom Lugar

Responsável: Marlene Silva Miranda

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 10/2024/GCONS7/FGL

Prazo de 30 (trinta) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Marlene Silva Miranda, Prefeita, não localizada em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 4779/2023-TCE/MA, que trata da REPRESENTAÇÃO, com pedido de concessão de medida cautelar, formulada pelo Ministério Público de Contas em face do Município de Bom Lugar/MA, em razão de suposto descumprimento, nos dois primeiros quadrimestres do exercício de 2023, dolomite de despesa total com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000), no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências apontadas no Relatório de Instrução nº 5073/2023, no prazo de 30 (trinta) dias.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório de instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo nº 4779/2023 – TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido em São Luís/MA, em 30/07/2024.

Conselheira Flávia Gonzalez Leite  
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 017/2024 - GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo: 1498/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício: 2021

Unidade: Câmara Municipal de Bacuri/MA

Responsável: Mauro Rocha Mendonça - Presidente

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Mauro Rocha Mendonça, Prefeito do município de Bacuri/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 1498/2022, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara de Bacuri/MA, exercício financeiro de 2021, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1550/2024-NUFIS3 do mencionado processo. Fica o responsável ciente deque, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 30/07/2024.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 016/2024 – GCSUB1  
Prazo de quinze dias

Processo: 238/2024-TCE

Natureza: Denúncia

Espécie: Outros

Exercício: 2013

Denunciante: Cidadão Comum

Denunciado: Prefeitura de Estreito/MA

Responsável: Joacy Wanderley de Sousa – Contador

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Joacy Wanderley de Sousa, CPF nº 309.733.331-20, Contador da Prefeitura de Estreito/MA, que permaneceu silente ao ser citado via

correios, para os atos e termos do Processo n.º 238/2024-TCE, que trata da Denúncia em desfavor do Município de Estreito/MA, no exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 2428/2024 – NUFIS1/LIDER7, de 12/04/2024. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 2428/2024 – NUFIS1/LIDER7, de 12/04/2024, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 26/07/2024.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de trinta dias

Processo n.º 388/2024-TCE (Processo Digital)

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2024

Entidade: São João do Soter/MA

Responsável: ISRAYAN RAMALHO RIOS

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora ISRAYAN RAMALHO RIOS, na condição de PREGOEIRA do Município de São João do Soter/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 388/2024, que trata de Denúncia referente a supostas irregularidades na condução da contratação de transporte escolar por meio do Pregão Eletrônico n.º 01/2024, cujo objeto trata de “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar do tipo terrestre em atendimento a rede de ensino do município de São João do Soter – MA”, exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO N.º 3171/2024-NUFIS2/LIDER4.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 30 de julho de 2024

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de trinta dias

Processo n.º 388/2024-TCE (Processo Digital)

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2024

Entidade: São João do Soter/MA

Responsável: JOSANILDE DE ARAÚJO SOARES RODRIGUES

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora JOSANILDE DE ARAÚJO SOARES RODRIGUES, na condição de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São João do Soter/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 388/2024, que trate Denúncia referente a supostas irregularidades na condução da contratação de transporte escolar por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto trata de “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar do tipo terrestre em atendimento a rede de ensino do município de São João do Soter – MA”, exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO Nº 3171/2024-NUFIS2/LIDER4.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 30 de julho de 2024.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 388/2024-TCE (Processo Digital)

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2024

Entidade: São João do Soter/MA

Responsável: JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, na condição de Prefeita do Município de São João do Soter/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 388/2024, que trata de Denúncia referente a supostas irregularidades na condução da contratação de transporte escolar por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto trata de “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar do tipo terrestre em atendimento a rede de ensino do município de São João do Soter – MA”, exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO Nº 3171/2024-NUFIS2/LIDER4.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na

Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 30 de julho de 2024.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

## Secretaria de Gestão

### Portaria

Portaria Nº 717, DE 29 DE julho DE 2024

Retificação da Portaria nº 714/2024.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes, a Portaria nº 714 de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA Edição nº 2591 de 25/07/2024, que concede ao servidor Celso Antônio Lago Beckman, matrícula nº 6890, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, prorrogação de licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, da seguinte forma: onde se lê “(...)no período de 06/07 a 03/09/2024 (...)”, leia-se “(...)no período de 11/07 a 08/09/2024 (...)”, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 24.000409.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de julho de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão